

PROCESSO 117/2019 - Inex 059/2019

Alteração de endereço

1 mensagem

Respivita Clínica <respivita@gmail.com>
Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de agosto de 2020 16:14

Boa tarde

Informamos que a Respivita Clínica de Doenças Respiratórias, está em novo endereço.
Avenida Brasil, 534, Centro, Ed João Gava, sala 1001, 10ª andar.

Att
Claudete

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.086.201/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2012
NOME EMPRESARIAL RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 534	COMPLEMENTO SALA 1001 ANDAR 10 EDIF JOAO GAVA	
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIACOMO@INFORMEZZ.COM.BR		TELEFONE (46) 3225-0131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012	
NÍVEL DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 14:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 117/2019, INEXIGIBILIDADE nº 059/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 249/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **RESPIVITA - CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.086.201/0001-20, com sede na AV Brasil, n.º 530, Centro, sala 104, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Fabricio Wollmann Zandoná, portador do RG n.º 8.052.159-6 SSP-PR e CPF n.º 007.670.459-98, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar o endereço para Avenida Brasil, nº 534, 10ª andar, sala 1001, Centro - CEP 85.501-071, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
0900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.07 07:44:33 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
249/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração do endereço comercial referente o contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO
47331330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.07 07:44:51 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

Re: Alteração de endereço

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de agosto de 2020 09:28

Para: Respivita Clinica <respivita@gmail.com>

Bom dia,
Segue em anexo termo de apostilamento 01/2020 realizado no contrato.

Atenciosamente,
Cassiane

Em qua., 5 de ago. de 2020 às 16:14, Respivita Clinica <respivita@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Informamos que a Respivita Clínica de Doenças Respiratórias, está em novo endereço.
Avenida Brasil, 534, Centro, Ed João Gava, sala 1001, 10ª andar.

Att
Claudete

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **TERMO DE APOSTILAMENTO 001-2020 - RESPIVITA.pdf**
187K

OFÍCIO Nº 780/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA
Ilmo. Sr. Fabricio Wollmann Zandoná

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2019, Processo 117/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2019, firmado em 13 de dezembro de 2019, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000738



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Ofício nº 780 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº249/2019-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de outubro de 2020 13:41


Para: Respivita Clinica <respivita@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 780, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 249/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício nº 780.pdf**
71K

**Re: Ofício nº 780 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº249/2019-
CONIMS**

1 mensagem

Respivita Clínica <respivita@gmail.com>

21 de outubro de 2020 16:59

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde!

Confirmando a prorrogação do contrato.

Att

Fabricio Zandoná

Em seg., 5 de out. de 2020 às 13:41, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 780, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 249/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

0000758



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA
CNPJ: 15.086.201/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:54 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: 1A8F.1C08.7F4A.3BD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.086.201/0001-20
Certidão nº: 27657187/2020
Expedição: 22/10/2020, às 07:48:51
Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.086.201/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.086.201/0001-20

Razão Social: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRAT LT

Endereço: AV BRASIL 530 3 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

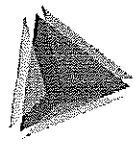
Validade: 11/10/2020 a 09/11/2020

Certificação Número: 2020101103441965924764

Informação obtida em 22/10/2020 07:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000784



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	15086201000120
	Nome	RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15086201000120!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 101/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 239/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 008-2020-Contrato 206-2019 - IMAX CLINICA POR IMAGEM LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 211-2018 - LUCIELE GREIBIM – ME

Termo Aditivo 015-2020-Contrato 216-2019 - FG INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 248-2019 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 220-2017 - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR

~~Termo Aditivo 001-2020-Contrato 249-2019 - RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS~~

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 231-2018 - EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

Credenciamento 001/2018 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 017-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Termo Aditivo 031-2020-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA PB

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 216-2019 - FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 196-2019 - UNICLINICAS PATO BRANCO

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 247-2019 CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 246-219 - BARCELOS E RECH SERVIÇOS MÉDICOS

Credenciamento 002/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 244-2019 - BIANCA ELUISA ROBETTI GONORATTO

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 213-2019 - AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Especificamente quanto às prorrogações pautadas nos Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, que foram construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias sugere-se que a Autoridade Competente verifique a manutenção do estado excepcional como condição à prorrogação dos vínculos.

Pato Branco, 27 de outubro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 249/2019, terminará em 13 de dezembro de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.10.26 15:51:58
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



000082 8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 117/2019, INEXIGIBILIDADE nº 059/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 249/2019
TERMO ADITIVO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **RESPIVITA - CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.086.201/0001-20, com sede na Avenida Brasil, n.º 534, Centro, 10º andar, sala 1001, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Fabricio Wollmann Zandoná, portador do RG n.º 8.052.159-6 SSP-PR e CPF n.º 007.670.459-98, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 249/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **14/12/2020 à 13/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMOS/SUPRESSÕES	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 303.995,52

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 21 de outubro de 2020.

FABRICIO WOLLMANN ZANDONÁ
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.10.26 16:00:23
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.10.26 08:15:16 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



OFÍCIO Nº 579 LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA
Ilmo Sr. Fabricio Wollmann Zandoná

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 249/2019, oriundo do Processo 117/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 059/2019, firmado em 13 de dezembro de 2019, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação: Fabricio Zandoná
06/09/2021

Dr. Fabricio Zandoná
Clínica Médica e Pneumologia
CRM-PR 24.352



de acordo

13/12
000084 y

OFÍCIO Nº 579 LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA
Ilmo Sr. Fabricio Wollmann Zandoná

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 249/2019, oriundo do Processo 117/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 059/2019, firmado em 13 de dezembro de 2019, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 579 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2019 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de maio de 2021 10:26

Para: Respivita Clinica <respivita@gmail.com>

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 578 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 249/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 579 - RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf
201K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.086.201/0001-20
Razão Social: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRAT LT
Endereço: AV BRASIL 530 3 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

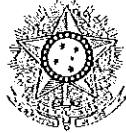
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091302162074642568

Informação obtida em 21/09/2021 16:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.086.201/0001-20
Certidão nº: 28875050/2021
Expedição: 21/09/2021, às 16:27:27
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.086.201/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000088 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA
CNPJ: 15.086.201/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:27 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **3E07.9743.E5DF.A4A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 123/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 319/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Exclusão de exames/prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 011-2021 - Contrato 111-2018-CLINICA SCHUASTZ
 - Termo Aditivo 005-2021-Contrato 215-2019 - CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 249-2019 - RESPIVITA

- Credenciamento 002/2017 (prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 008-2021-Contrato 231-2018 - EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)
 - Termo Aditivo 027-2021-Contrato 063-2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL
 - Termo Aditivo 066-2021 - Termo Aditivo 187-2018 - ISSAL
 - Termo Aditivo 053 -2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA
 - Termo Aditivo 031-2021-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA

- Credenciamento 003/2019 (prorrogação de prazo)
Termo Aditivo 001-2020-Contrato 213-2019 - AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)"

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

5 - No Aditivo para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

Pato Branco, 24 de setembro de 2021.



María Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 002/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 249/2019, terminará em 13 de dezembro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 117/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 059/2019 - CONTRATO N.º 249/2019
TERMO ADITIVO 002/2021**

000092 *f*

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RESPIVITA - CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.086.201/0001-20, com sede na Avenida Brasil, n.º 534, Centro, 10º andar, sala 1001, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Fabricio Wollmann Zandoná, portador do RG n.º 8.052.159-6 SSP-PR e CPF n.º 007.670.459-98, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 249/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **14/12/2021 à 13/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMOS/SUPRESSÕES	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 303.995,52

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2021.

Fabricio Wollmann Zandoná

FABRICIO WOLLMANN ZANDONÁ
CONTRATADA

Paulo Horn
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000093 *Y*

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 117/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 059/2019 - CONTRATO N.º 249/2019
TERMO ADITIVO 003/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RESPIVITA - CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.086.201/0001-20, com sede na Avenida Brasil, n.º 534, Centro, 10º andar, sala 1001, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Fabricio Wollmann Zandoná, portador do RG n.º 8.052.159-6 SSP-PR e CPF n.º 007.670.459-98, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 249/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **13/12/2022 à 12/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMOS/SUPRESSÕES	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 303.995,52

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2022.

FABRICIO WOLLMANN ZANDONÁ
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 249/2019, terminará em 13 de dezembro de 2022;
2. Considerando-se o acerto da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:31 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:15 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:06:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

N3J L5W 22K ER1

000098
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 249/2019 - RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA**

4 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: respivita@gmail.com

29 de novembro de 2022 15:53

Prezado, Boa tarde,

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 249/2019, oriundo do Processo n.º 117/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2019, firmado em 13 de dezembro de 2019, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 13/12/2022.
Muito obrigadal

Atenciosamente,
CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

29 de novembro de 2022 15:53

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a respivita@gmail.com porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 249/2019 - RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA

Respivita Clínica <respivita.doc@gmail.com>

7 de dezembro de 2022 17:14

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde,
Estamos de acordo com a prorrogação do contrato.

att
Claudete

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA**
CNPJ: **15.086.201/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:56 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2023.
Código de controle da certidão: **1630.0CBE.4CDD.3713**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000099 J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.086.201/0001-20
Razão Social: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRAT LT
Endereço: AV BRASIL 534 SALA 1001 10 ANDAR / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

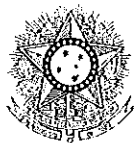
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112702342114567592

Informação obtida em 07/12/2022 17:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.086.201/0001-20

Certidão nº: 44086401/2022

Expedição: 07/12/2022, às 17:22:32

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.086.201/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000101 *z*



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 15086201000120

Nome: RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA

Tipo de Sanção: Todos ▼

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 14:03:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA**
CNPJ: **15.086.201/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000103 4

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 163/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 231/2018 – EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 512/2021 – RAFAEL GHELLER;

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 003/2018 – C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR;

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 249/2019 – RESPIVITA – CLÍNICA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS;

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 220/2017 – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO;

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 211/2018 – LUCIELE GREIBIM;

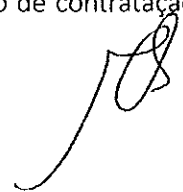
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 518/2021 – CLÍNICA DE NEUROLOGIA MPB;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 517/2021 – CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 296/2020 - CAPPOANI E AMORIM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global, fundado em aumento de atendimento, há que se destacar que a contratação pela via da inexigibilidade só é legítima se a quantidade demandada for distribuída equitativamente entre todos os credenciados, conforme suas capacidades informadas. Assim, qualquer aumento de valor contratado, com a respectiva indicação orçamentária, somente pode ocorrer se observada tal premissa.


3 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 177/2017, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.



4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

5 – Contudo, no caso, de Contrato 220/2017, considerando que o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento seriam unificados ainda não se concretizou, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"